



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, visando a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial de **FARMACÊUTICO**, para atuar no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento de Cananéia/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, art. 37, inciso IX da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 será regido pelo presente Edital, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 140/2022, datada de 18 de abril de 2022.

1.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária imediata de **FARMACÊUTICO**, para atuação no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento de Cananéia/SP.

1.3 A seleção será composta de FASE ÚNICA, por meio de realização de **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 O candidato aprovado e contratado, será subordinado ao regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, alterada pela Lei nº 1.641/2003, art. 37, inciso IX da Constituição Federal e de acordo com as disposições deste Edital.

2 – DO EMPREGO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destina-se a selecionar candidato para contratação temporária imediata de Farmacêutico, para atuação no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, e ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

2.2 A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 será de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, alterada pela Lei nº 1.641/2003, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

prorrogada por necessidade da administração.

2.3 As vagas, o emprego, a carga horária, requisitos e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

VAGAS	EMPREGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
01 + Cadastro de Reserva	FARMACÊUTICO	Ref. 10: R\$ 3.422,17	40 h semanais	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no C.R.F. - Conselho Regional de Farmácia

2.4 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições do cargo.

2.6 O vencimento tem como base o mês de março de 2022.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 03/05/2022 até às 11h59min do dia 09/05/2022, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@cananeia.sp.gov.br e não será cobrada taxa de inscrição;

3.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, assinar, digitalizar e encaminhar juntamente com:

- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- b) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição, (o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido, deverá ser apresentado apenas no momento do contrato).
- c) Certidão de nascimento ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver.

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Luis Wilson Barbosa, nº 100 - Centro - Cananéia/SP fone: 13 3851-1419



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

d) Certidão de casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), quando houver.

3.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda em seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

3.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.6 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.7 Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome e sua pontuação sejam divulgados nos resultados do presente Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos.

3.9 Não serão aceitos documentos enviados de forma intempestiva, condicional, via fax, via correio ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

3.10 A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet do candidato.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação das inscrições se dará através do edital de candidatos inscritos, com previsão para publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br no dia 10 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

4.2 O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de candidatos inscritos.

4.3 A lista final de inscrições deferidas se dará por edital publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br no dia 13 de maio de 2022.

4.4 O candidato terá sua inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) Deixar de enviar qualquer documentação listada nos itens listados no corpo deste Edital.
- b) Não entregar diploma de escolaridade exigida para o emprego de curso reconhecido pelo MEC.
- c) A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigência para o emprego;
- i) Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional da sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

k) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

l) Não ter sofrido a penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar de qualquer ente público;

m) Atender as exigências constantes no item 11 deste edital.

5.2 As atribuições do emprego estão relacionadas no Anexo I deste Edital, conforme legislação a ele pertinente e por este Edital disponibilizado.

5.3 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

6.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.4 Para a amamentação, o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

6.5 O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

6.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

6.7 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

6.8 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante; caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso Público.

6.9 Das outras condições:

6.9.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.9.2 O candidato deverá encaminhar O LAUDO MÉDICO e ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL preenchida e assinada no ato da inscrição, anexada junto à ficha de inscrição.

6.9.3 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

6.9.4 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

6.9.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.9.6 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 4, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

6.9.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

6.9.8 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.9.9 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.2 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

7.4 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.5 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1 em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior contratação.

7.6 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no *ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES*, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.7 Para efeitos deste Edital, as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.9 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

7.10 O candidato encaminhará anexado **ao e-mail** (processoseletivo@cananeia.sp.gov.br), no ato da inscrição:

a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

7.10.1 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - DOS RECURSOS, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.16 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.17 O requisito descrito no item 7 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento, o não cumprimento do mesmo.

7.18 Não serão considerados:

- a) Documentos enviados por qualquer outro meio que não o informado no item 7;
- b) Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7;
- c) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
- d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.19 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

7.20 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

7.21 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.22 Conforme Decreto Federal nº 9.508/18, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante todo o período de contratação, caso apresente incompatibilidade será rescindido o contrato.

7.23 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

8 – DA PROVA

8.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para o emprego e Farmacêutico, constará de fase única que consiste em aplicação de Prova Objetiva (Conhecimentos Específicos, Informática e Conhecimentos Gerais), contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta.

8.2 A **Prova Objetiva** abrangerá as disciplinas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Informática e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Conhecimentos Gerais	05	05	Conforme Anexo I	03 (três) horas
Informática	05	05		
Conhecimento Específicos	10	05		

8.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

8.4 A classificação final do Processo seletivo será feita por ordem decrescente da nota da prova objetiva.

8.5 A Prefeitura do Município de Cananeia, divulgará o resultado do Processo Seletivo, no sítio www.cananeia.sp.gov.br, contendo os nomes, RG e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

classificação.

8.6 A aplicação da prova será no dia 15 de maio de 2022, domingo, das 09h às 12h, na Escola Municipal Geraldo Belletti Britto, localizada na Praça dos Esportes, s/n – Acaraú, Cananéia, SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 8h55, com 05 (cinco) minutos de antecedência antes do início das provas.

8.7 No dia e hora designados para realização da prova recomenda-se aos candidatos comparecerem, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, para verificação da sala, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto.

8.8 O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.9 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

8.10 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

8.11 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início da prova;
- b) não apresentar o documento exigido para a sua identificação, conforme o subitem 8.8;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- d) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- e) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

8.12 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.13 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, ou por questões devidamente justificadas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

8.16 Não serão consideradas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas (gabarito) que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas (gabarito);
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas (gabarito);
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas (gabarito);
- e) A prova cujo cartão de resposta (gabarito) for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.17 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

8.18 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.18.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope.

8.18.2 Caso o candidato descumpra o item 8.18, será passível de desclassificação.

8.19 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.20 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.21 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.22 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação geral, terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;
- d) Maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;
- e) Casado;
- f) Viúvo;
- g) Separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;
- h) Certificado de exercício da função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- i) Sorteio.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, após, respectivamente:

- a) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- b) da publicação da lista de candidatos inscritos para o Processo Seletivo;
- c) do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência;
- d) da publicação do Edital do Gabarito Oficial;
- e) da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato.

10.3 Os recursos deverão ser enviados no e-mail do Processo Seletivo (processoseletivo@cananeia.sp.gov.br) bem como deverá o candidato tomar ciência da resposta como resposta do mesmo.

10.4 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

10.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 A convocação para a contratação temporária será feita pelo Prefeito do Município de Cananeia

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Luis Wilson Barbosa, nº 100 - Centro – Cananéia/SP fone: 13 3851-1419



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e obedecerá a ordem de classificação.

11.2 Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T. e da Legislação Municipal.

11.3 O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

11.4 Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em lei;
- i) Comprovante de aptidão física e mental a se expedido pelo órgão competente do Departamento de Saúde e Saneamento de Cananéia;
- j) Condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Comprovante de residência;
- l) Declaração de escolaridade;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- n) 02 (duas) fotos 3x4.

11.5 O profissional contratado deverá seguir os preceitos éticos da profissão, a legislação e normas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e do Departamento Municipal de Saúde, bem como, atender as necessidades mínimas para o desempenho da profissão.

11.6 O profissional poderá ser dispensado caso não cumpra os preceitos descritos no subitem 11.6, ou ocorra falta grave no cumprimento profissional ou caso apresente faltas ou atrasos sem justificativas ao local de trabalho.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação no site da Prefeitura do Município de Cananéia (www.cananeia.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

12.2 A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação neste Processo Seletivo.

12.3 A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato será convocado pelo e-mail informado no momento da inscrição, devendo acompanhar a caixa de entrada a partir do resultado final publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.

13.2 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do aviso de recebimento do e-mail.

13.3 O candidato terá 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail, para manifestar a concordância e se apresentar com a documentação exigida para a contratação no Departamento Municipal de Governo e Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, sito à Avenida Independência, 374 – Rocio, Cananéia/SP.

13.4 Ao ser convocado, o candidato que não tomar posse dentro de 3 (três) dias úteis, será automaticamente substituído pelo próximo candidato a ser convocado.

13.5 Caso o candidato melhor classificado não se manifeste, será convocado o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga seja ocupada.

13.6 O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

13.7 O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado **apto física e mentalmente** para o exercício do emprego.

13.8 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço de e-mail, junto à Prefeitura do Município de Cananéia, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

13.9 Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao candidato ao conteúdo e à avaliação das provas.

13.10 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.11 A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

13.12 Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na legislação municipal deverão ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@cananeia.sp.gov.br e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.13 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.14 Os Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo levará a desclassificação do mesmo.

13.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

13.12 A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – SP não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.13 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

erros de seu representante.

13.14 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – SP de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura.

13.15 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

13.16 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PcD.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO que será publicado na totalidade no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cananéia, 29 de abril de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL
PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 01.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES
Lei Municipal nº 2.170/2012

FARMACÊUTICO:

- Executar tarefas diversas relacionadas a composição e fornecimento de medicamentos, para atender as receitas médicas e odontológicas.
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1 - Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.
- 2 - Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos;
- 3 - Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica; Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo.
- 4 - Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica: Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas.
- 5 - Reconstituição; Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos;
- 6 - Uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Conceitos Gerais; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância;
- 7 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais;

II - INFORMÁTICA:

Windows 8 E 10: Componentes Da Área De Trabalho; Componentes Das Janelas; Configuração Do Painel De Controle; Área De Transferência; Executando Uma Aplicação; Gerenciamento De Arquivos No Windows Explorer; Gerenciamento De Pastas No Windows Explorer; Atalhos E Ícones. Excel 2010/2012/2016: Atalhos E Barra De Ferramentas; Formatação De Dados; Seleção De Células; Fórmulas E Expressões Matemáticas;

III – CONHECIMENTOS GERAIS:

Notícias referentes a temas histórico/sócio/econômico/políticos, veiculadas pela imprensa escrita e falada; Cenário Nacional: Política, Economia e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Contratação por tempo determinado de Farmacêutico

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO de PcD**

Eu, _____ abaixo _____
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____ / ____ / _____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

Observação:

- Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
 Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de

CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 deste edital. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Luis Wilson Barbosa, nº 100 - Centro - Cananéia/SP fone: 13 3851-1419